

18002.008567/2026-17 - Solicita esclarecimento oficial do MGI/SEST sobre quem indica membros dos conselhos de administração (CA) e fiscal (CF)

| Pergunta                                                                                                                                                                                                                                                                     | Proposta de resposta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18002.008567/2026-17 - Solicita esclarecimento oficial do MGI/SEST sobre quem indica membros dos conselhos de administração (CA) e fiscal (CF);                                                                                                                              | De acordo com inc. VII do art. 44 do Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/MGI) é responsável por processar as indicações de competência do próprio Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), cabendo a cada ministério supervisor processar as indicações de sua responsabilidade, de acordo com a legislação e os regulamentos aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1) Mapa normativo vigente jun/2026: Lei 14.600/2023 art. 32 (CA), Dec. 8.945/2016 art. 40 §2º (CF — MF/Tesouro), Lei 13.303/2016 arts. 13 e 26, Port. SEST/MGI 4.376/2024 e demais portarias aplicáveis — tabela CA vs CF (órgão indicante × base legal × titular/suplente). | O arcabouço normativo referente à indicação de membros para os Conselhos de Administração e Fiscal das empresas estatais federais encontra-se disciplinado pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, com a aplicação de legislação complementar, como a da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.<br>O conjunto normativo aplicável contém a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a atual organização básica da Presidência da República e ministérios, bem como o Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, que trata da vinculação das entidades da administração pública federal indireta.                                                                                                                                                                                                   |
| 2) CA: confirma se a competência federal de indicação ao CA é do MGI (Lei 14.600 art. 32) ou permanece no MF; papel do controlador, holding e ministério setorial; diferença entre indicação federal e indicação do acionista controlador.                                   | A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/MGI) possui, entre suas competências, a operacionalização das indicações de representantes do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) para os Conselhos de Administração e os Conselhos Fiscais das empresas estatais federais, bem como, no que lhe couber, para os cargos de dirigentes das empresas estatais vinculadas ao MGI, nos termos do inciso VII do art. 44 do Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026. Nesse sentido, a operacionalização das indicações compete aos respectivos ministérios, observadas as competências do acionista controlador, a legislação regente e os estatutos sociais de cada empresa.                                                                                                                                                   |
| 3) CF: confirma se a vaga do MF/Tesouro (Dec. 8.945 art. 40 §2º) é operacionalizada pela STN; quantas vagas por estatal são de competência MF/STN vs controlador, empregados, minoritários; modelo de preenchimento do campo «órgão indicante» no SIEST.                     | Nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o Conselho Fiscal das empresas estatais federais contará com representante do Tesouro Nacional, indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda. A operacionalização dessa indicação é realizada no âmbito do Ministério da Fazenda, conforme os fluxos internos daquele órgão.<br>Conforme § 2º do art. 26 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho Fiscal contará ainda com ao menos um membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.<br>A composição do Conselho Fiscal e a origem das indicações observam as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e dos respectivos estatutos sociais. |
| 4) STN (Port. STN/MF 339/2024 e 1.601/2026): confirma se o processo seletivo STN abrange só servidores em exercício na STN e tanto CF quanto CA quando couber indicação do Tesouro; relação com indicações MGI no CA.                                                        | Os procedimentos de seleção e indicação de representantes do Tesouro Nacional para participação em órgãos estatutários de empresas estatais federais são definidos e operacionalizados no âmbito do Ministério da Fazenda, conforme regulamentação própria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 5) CSV histórico 2019–2026: estatal (CNPJ), conselho (CA/CF), órgão indicante padronizado, quantidade mandatos por tipo de indicante — agregado, sem identificação nominal.                                                                                                  | A informação solicitada não existe na forma requerida e sua disponibilização demandaria atividade adicional de tratamento/produção de dados, hipótese abrangida pelo art. 13, III, do Decreto nº 7.724/2012. Ressalta-se que a informação solicitada pode ser extraída a partir dos dados publicados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 6) Manual/guia atual para preenchimento SIEST (COFIS/COADM): codificação «Ministério da Gestão - CA», «Ministério da Fazenda - CF», «Controlador - Holding», etc.                                                                                                            | O SIEST apresenta a seguinte codificação:<br><br>1 - Controlador - Ministério Setorial<br>2 - Controlador - Outros Ministérios<br>3 - Controlador - Holding<br>4 - Representante dos Empregados<br>5 - Ministério da Economia - CA (Parágrafo único, Art. 31, Lei nº 13.844/2019)<br>6 - Ministério da Economia - CF (§ 2º, Art. 40, Decreto nº 8.945/2016)<br>7 - Cargo estatutário do presidente da empresa<br>8 - Acionistas Minoritários<br>9 - Acionistas Preferenciais<br>10 - Classe Empresarial<br>13 - Outras Entidades<br>14 - Ministério da Gestão - CA (Parágrafo único, Art. 32, Lei nº 14.600/2023)<br>15 - Ministério da Fazenda - CF (§ 2º, Art. 40, Decreto nº 8.945/2016)                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>7) Fluxograma serviço gov.br «Realizar indicações de administradores e conselheiros fiscais» — versão vigente PDF.</p> | <p>O serviço de indicações disponibilizado por meio da plataforma gov.br encontra-se inativo. Atualmente, os processos de indicação são conduzidos pelos respectivos ministérios supervisores, conforme as competências atribuídas e os procedimentos estabelecidos na regulamentação vigente e nos respectivos estatutos sociais.</p> <p>Neste contexto, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/MGI) disponibiliza formulários padronizados para indicação de administradores, conselheiros fiscais e membros de Comitê de Auditoria no link <a href="https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/estatais/espaco-do-conselheiro/formularios">https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/estatais/espaco-do-conselheiro/formularios</a>.</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|